



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 021, de 17 de abril de 2023.

Cria, no Quadro de Cargos do Magistério, Lei nº 2371/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no art. 33 da Lei nº 2371, de 23 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o seguinte cargo efetivo:

Nº Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração Mensal
01	FONOAUDIÓLOGO	30h	Coef. Sal. 4,90

Parágrafo Único – As especificações da Categoria Funcional do cargo, relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem com as qualificações exigíveis para o seu Recrutamento, fazem parte integrante desta Lei como Anexo Único.

Art. 2º Em caso de necessidade de demanda, poderá haver convocação temporária de até mais 10 (dez) horas, com complementação salarial proporcional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um Fonoaudiólogo para atender a rede de ensino, pelo período de um ano, prorrogável por igual período, limitado a 27 de dezembro de 2024.

4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações anuais da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

COEFICIENTE SALARIAL: 4,90

I - ATRIBUIÇÕES:

- 1- Participar da equipe escolar na elaboração de projetos pedagógicos, propondo atividades e situações rotineiras de sala de aula para que o professor possa otimizar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita de seus alunos, facilitando, dessa forma, todo o processo de ensino e aprendizagem;
- 2- Desenvolver programas de formação e capacitação específica de professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos, tendo como foco os processos de desenvolvimento da linguagem oral, letramento e alfabetização;
- 3- Realizar os devidos encaminhamentos, assim como orientar a equipe escolar quanto aos ajustes que devem ser feitos a fim de adequar as propostas pedagógicas às necessidades dos alunos, buscando condições mais propícias de aprendizagem;
- 4- Promover orientações em relação a cuidados em que os professores podem melhorar o uso da voz, evitando ou diminuindo os problemas vocais tão comuns entre os mesmos, assim como aprimorar suas habilidades didáticas por meio do desenvolvimento de estratégias mais eficazes de comunicação com os alunos;
- 5- Realizar orientações aos pais/famílias a respeito de possíveis dificuldades encontradas nos alunos, mobilizando-os para que busquem recursos externos quando necessários, assim como apresentar estratégias que os pais podem usar visando facilitar a comunicação e a aprendizagem de seus filhos.
- 6- Realizar orientações em relação às várias fases de vida da criança e os cuidados com a alimentação, respiração, hábitos orais e estímulos de fala e leitura, com a utilização de estratégias comunicativas que favoreçam a aprendizagem e a inclusão escolar e social;
- 7- Realizar terapia individual e/ou em grupos, fornecer laudos e diagnósticos aos alunos das redes de ensino;
- 8- Dirigir veículo oficial, quando necessário, para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito;
- 9 - Executar outras tarefas afins.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 30 horas, a ser cumprida de acordo com a necessidade do Município;
Especial: Sujeito ao uso de uniforme, trabalhos externos; eventualmente à noite, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Escolaridade: Habilitação legal para o exercício das funções de Fonoaudiólogo, com nível superior completo e registro regular no Conselho;

Idade: mínima de 18 anos completos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Santa Clara do Sul, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O fonoaudiólogo é um profissional que atua diretamente nos problemas de fala e busca prevenir, detectar e minimizar os distúrbios que afetam a população. Este profissional, além de atender individualmente os alunos que demandam deste atendimento, também pode interagir com os professores, a fim de identificar possíveis problemas que podem atrapalhar diretamente no rendimento do aluno, bem como orientá-los para a prática pedagógica em casos específicos, conforme a necessidade de seus alunos.

O Município, neste momento, dispõe de uma empresa contratada na área de fonoaudiologia para atender aos estudantes da rede municipal de ensino, entretanto, a carga horária contratada não dá mais conta da enorme demanda que se apresenta, além do alto custo.

Diante disto, pretendemos criar no Quadro do Magistério, a exemplo de Psicólogo Educacional, um Profissional Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 30 horas, possibilitando a ampliação de até mais 10 horas, nos períodos de grande demanda.

As atribuições e requisitos constam do Anexo I que faz parte integrante do Projeto de Lei.

Além disto, propomos, até a realização de Concurso Público, a contratação temporária de um profissional pelo período de um ano, para que neste prazo, seja avaliada a real demanda, e, em caso positivo, seja realizado o Processo de Concurso Público.

Contando com a merecida atenção e apoio dessa Casa na aprovação da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.